

## **PORTARIA Nº 019/2023**

*“Concede benefício de pensão previdenciária.”*

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba - IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Pensão Previdenciária, protocolado sob nº 019/2023, torna pública a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA** a contar de **31 DE MAIO DE 2023**, nos termos do art. 40, § 7º, da CF/1988, c/c artigo 83 inciso II da Lei Municipal nº 2.370/2006 e art. 3º inciso II da Lei Municipal nº 2.471/2007, à seguinte dependente:

- **LÚCIA MAURA DA SILVA RIBEIRO**, CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*6-34**, portadora do R.G. M-\*.\*\*\*.\*\*\*, no valor de R\$ 3.576,82 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), mensais, pelo **FALECIMENTO de seu cônjuge**, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Paraopeba, **Sr. ROBSON LUIZ RIBEIRO**, ocorrido em 31/05/2023, portador do CPF **\*\*\*.\*\*\*.\*\*6-00**, detentor do cargo efetivo de motorista, matrícula 13.867-3, símbolo CE-14, nível de vencimento 04-H.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 31/05/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, 26 de junho de 2023.

**ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA**

*Diretora Presidente do IPREV PBA*

*CPF.: 654.819.926-04*